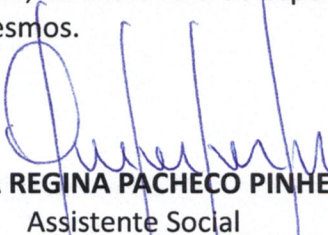




**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

MEMORANDO		Nº 98/2014
DE: ASSISTENCIA SOCIAL SAÚDE	RESPOSTA QUESTIONAMENTO	
PARA: COMPRAS/LICITAÇÃO	Joaçaba, 12 de Fevereiro de 2014.	
<p>Conforme encaminhamento da Procuradoria Jurídica do Município de Joaçaba, para que a Secretaria de Saúde se manifeste acerca das alegações feitas pela empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA, quanto a direcionamento para a licitação de Leites Especiais (Processo Licitatório nº 6/2014/FMS – Pregão Presencial nº 5/2014/FMS), segue o seguinte posicionamento:</p> <p>Os Leites que a Secretaria de Saúde necessita não foram solicitados por mera conveniência, e sim, diante da necessidade crescente no atendimento aos pacientes que desta necessitam.</p> <p>A relação de 21 (vinte e um) leites/alimentos especiais, está baseada em duas situações, sendo:</p> <p>A primeira, por força de demandas judiciais na qual o município deve fornecer os leites com determinadas especificações, impossibilitando a escolha/substituição de outros leites.</p> <p>A segunda, vem da prescrição efetuada pelos médicos especialistas, onde, nem a Assistente Social, nem Diretores, Gerentes e o Secretário tem capacidade técnica/conhecimento, para alterar a solicitação do médico. O máximo que conseguimos, é conversar com o médico, para utilizarmos algum dos que temos em estoque, sendo que na maioria esmagadora das vezes, não existem possibilidades de troca.</p> <p>Assim, esta lista é composta especificamente, por prescrições médicas e demandas judiciais, ficando impossibilitada a alteração unilateral da mesma. Na ocorrência de alteração unilateral, ficamos sujeitos a causar mais malefícios do que benefícios a saúde dos usuários.</p> <p>O que sugerimos a todos os fornecedores/fabricantes/laboratórios que nos visitam e que questionam os leites em questão é que, façam visitas técnicas aos médicos especialistas, e demonstrem empiricamente que, existem outros tipos de leite/alimentos especiais para atender as suas prescrições, podendo deste modo assim, esta Secretaria trabalhar com uma margem maior de fornecedores/produtos.</p> <p>Deste modo, entendemos que o pedido de impugnação não deve prosperar, pois, qualquer alteração nas especificações, ou leites fora do especificado, podem causar danos à saúde daqueles que utilizam dos mesmos.</p> <p style="text-align: center;"> SANDRA REGINA PACHECO PINHEIRO Assistente Social</p>		